



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.925,

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JESOMIRO IZÍDIO GADELHA (Jeso Izídio)**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na BR 437, no sentido Oeste/Leste, finalizando na estrada que dá acesso ao Saco do Barro, paralelo à Rua Lucinda Gadelha de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2020.


Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal